



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

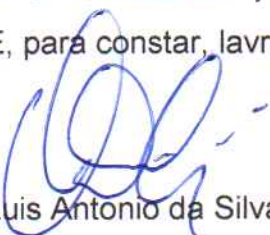
Processo Digital nº 0006999-63.2022.8.26.0562
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença**
Requerente: **Baratão das Tintas Rondon Ltda.**
Requerido: **Marcio Fonseca Rosas**

Aos 29 de agosto de 2023, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado nº 562.2023/038025-8, extraído no autos de Cumprimento de Sentença nº 0006999-63.2022, promovida por Baratão das Tintas contra Marcio Fonseca Rosas, que tramita pela 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, dirigi-me à Rua Goiás, 189, Gonzaga, Santos/SP, e procedi a penhora do veículo modelo/marca Toyota Corolla XLI16VVT, placa DZA5343/SP, ano 2007/2008, cor cinza, bom estado e em funcionamento. NADA MAIS

Avalio o bem em R\$ 37.259,00
com base na tabela FIPE de veículos usados.

A seguir, dirigi-me à Rua Xavier Pinheiro, 57, Macuco, Santos e nomeei como fiel depositário o devedor Marcio Fonseca Rosas, CPF, 270054678-41 e RG 32228307, com as advertências legais.

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


Luis Antonio da Silva
Oficial de Justiça


Márcio Fonseca Rosas
Depositário